



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 054, de 20 de fevereiro de 1990.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADE.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de NCz\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzados novos), à CEPA, Cooperativa Esperança Particular de Água.

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas do auxílio recebido, até 31 de julho de 1990.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.2.3.1 – Subvenções Sociais 7.500,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor em 20 de fevereiro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 20 de fevereiro de 1990.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL